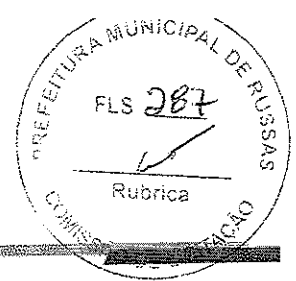




Prefeitura de
Russas



ANEXO 1 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS E A
EMPRESA _____ PARA
OS FINS NELE INDICADOS.**

O **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.535.446/0001-60, com sede na cidade do mesmo nome, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representada pela (o) Secretária (o), Sr(a). Guilherme Cordeiro da Costa, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

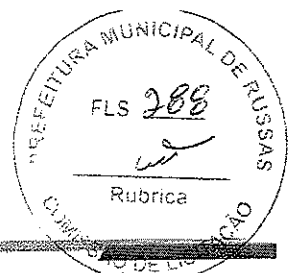
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela autoridade superior, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente avença é a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepipedo na Rua José Pereira do Nascimento, Av. Nicanor Baltazar de Oliveira, Rua José da Costa Celedônio, Rua Francisco Aldenir de Jesus, Rua José Ivanir Bessa e Rua Ômega no**

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Município De Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em execução indireta, sob regime de Empreitada por **Preço Global**, em conformidade com o Projeto Básico e a proposta orçamentária adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de **R\$ 944.006,41 (Novecentos e quarenta e quatro mil, seis reais e quarenta e um centavos)**.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação, que providenciará o pagamento.

3.3- O pagamento será realizado de acordo com as medições, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

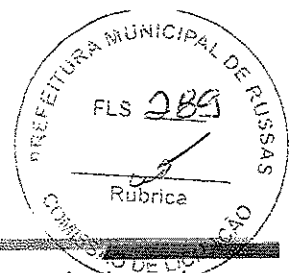
3.4- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

3.4.1- Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da "Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, GFIP do mês anterior, bem como cópias das ART'S, diário de obras, e matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

3.5 - As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, e entregues junto à Secretaria contratante até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

3.6 - Os pagamentos serão efetivados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente acompanhado do protocolo da Medição dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

3.7 – Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no Código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra declarada na proposta contratada e o Imposto de Renda.

3.8 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS e COFINS, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.9 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.10 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.11 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.12 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) - Coluna 35 ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

3.12.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

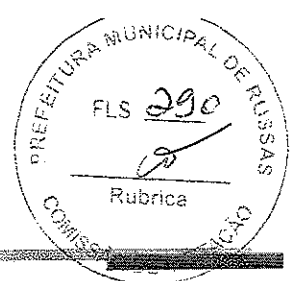
$$R=V \left[\frac{I-I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.



3.12.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

3.13. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços ou a data de elaboração do orçamento básico, e os possíveis reajustes, calculados a partir destas.

3.14 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **180 (Cento e oitenta) Dias** contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

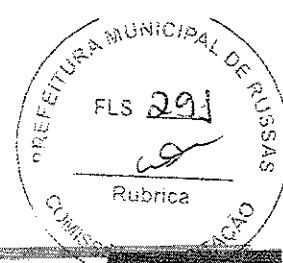
4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

4.4.1 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



4.4.2 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual, o qual será encaminhado para o setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura para análise.

4.4.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito não serão considerados inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento **2021**, inerentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** – Dotação Orçamentária: **1201 15 451 1502 1.066 - Construção, Reforma, Ampliação e Pavimentação em Paralelepípedo**; – elemento de despesa: **4.4.90.51.00 – Obras e Instalação** – subelemento de despesa - **4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações** - Fonte de recursos: **1001000000**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMR, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados,

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMR por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMR.

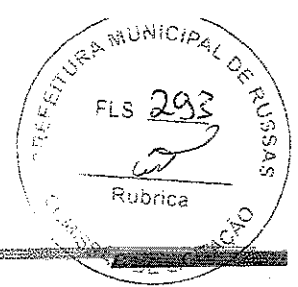
h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMR), e equipamentos de propriedade da PMR.

7.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e discontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação/orientação da fiscalização da PMR, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Projeto Básico e à Ordem de Serviço.

7.3.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

PAÇO MUNICIPAL:

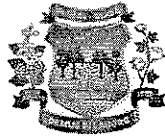
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela SEINFRA 027.1 (DESONERADA), que se encontra disponível no site www.seinfra.ce.gov.br ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Russas.

8.2. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

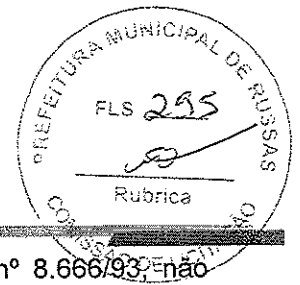
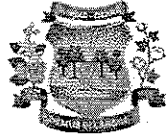
CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do



objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DEZ – SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMR.

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DOZE-DAS SANÇÕES

12.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Russas, se recusar a aceitar ou retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo estipulado, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Russas, pelo prazo de até 02 (dois) anos além das multas definidas neste Edital.

12.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do licitante vencedor ou contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2.1. Se o licitante vencedor ou contratado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Russas e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Russas pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória no valor de:

a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;

c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Secretaria;

e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12.3 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

12.3.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

12.3.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas.

12.4 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

12.5 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Russas, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

a) - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PAÇO MUNICIPAL:

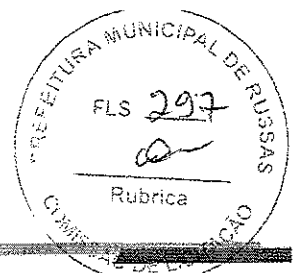
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



12.6 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Russas pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.7 - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Russas.

12.8 - Da aplicação da multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

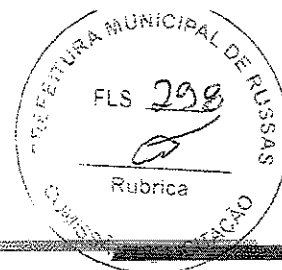
12.9 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

12.10 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

12.11 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

12.12 A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

13.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA CATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

14.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

14.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

14.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

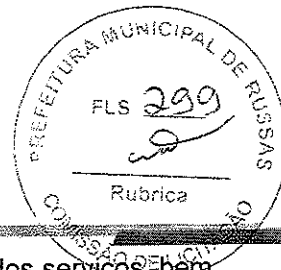
Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



14.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Russas - CE como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Russas, Estado do Ceará, em XX de XXXXX de 2021

GUILHERME CORDEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONTRATANTE

<Nome da Empresa>

<NOME DO REPRESENTANTE>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

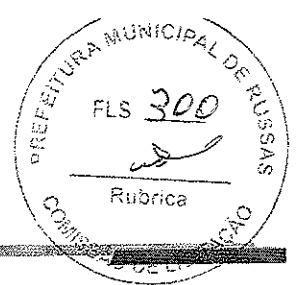
Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação
Russas-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021-TP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua José Pereira do Nascimento, Av. Nicanor Baltazar de Oliveira, Rua José da Costa Celedônio, Rua Francisco Aldenir de Jesus, Rua José Ivanir Bessa e Rua Ômega no Município De Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021-TP** pelo valor global de **R\$ 944.006,41 (Novecentos e quarenta e quatro mil, seis reais e quarenta e um centavos)**.

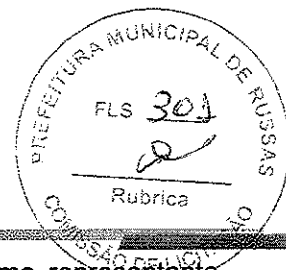
O prazo de vigência do contrato será de **31 de dezembro de 2021**, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de **180 (Cento e oitenta) Dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/__, Órgão

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

.....
ENGENHEIRO
Nº DO CREA

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



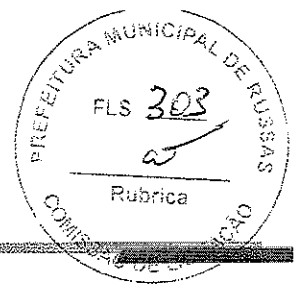
ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



ANEXO 3 – MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

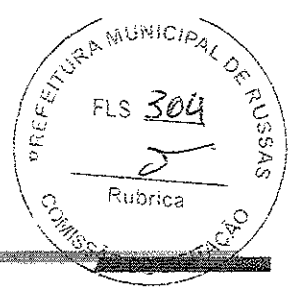
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20.....

DECLARANTE

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



ANEXO 4 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-TP** do Município de Russas/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil em consonância com a lei federal 8.666/93, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

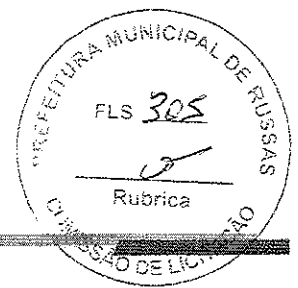
..... (CE), de 20.....

.....
OUTORGANTE

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-TP** realizada pela Prefeitura Municipal de Russas.

Cidade e data _____

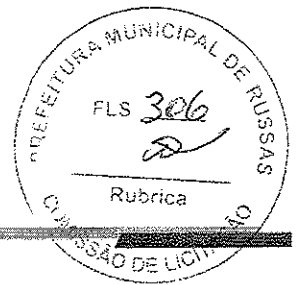
Nome e assinatura do representante
RG /CPF

Nome e assinatura do Contador
CPF / CRC

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação
Russas-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-TP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepipedo na Rua José Pereira do Nascimento, Av. Nicanor Baltazar de Oliveira, Rua José da Costa Celedônio, Rua Francisco Aldenir de Jesus, Rua José Ivanir Bessa e Rua Ômega no Município De Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [Nº DO CNPJ] sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr.[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [Nº DO CPF]; portador do RG [Nº DO RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual outorga amplos poderes para representá-la em todos os atos inerentes a TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021-TP.

Russas/ CE, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) COM CARIMBO DA LICITANTE

[RECONHECER FIRMA]

PALÁCIO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO

SUMÁRIO:

- 1 – Arquivo digital - CD;
- 2 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- 3 – Sumário;
- 4 – Objetivo;
- 5 – Justificativa;
- 6 – Dados Geográficos do Município;
- 7 – Memória de Cálculos;
- 8 – Planilha Orçamentária;
- 9 – Cronograma Físico-Financeiro;
- 10 – Memorial Descritivo;
- 11 – Registro Fotográfico;
- 12 – Projeto Gráfico.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210788095

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
 CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL



1. Responsável Técnico
OCELIO LOPES DA SILVEIRA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0604862903
 Registro: 13608CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: **MUNICÍPIO DE RUSSAS**
AVENIDA DOM LINO
 Complemento:
 Cidade: **Russas**

CPF/CNPJ: **07.535.446/0001-60**
 Nº: **831**
 CEP: **62900000**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **06/05/2021**
 Valor: **R\$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, AV. NICANOR BALTAZAR DE OLIVEIRA, RUA JOSÉ DA COSTA CELEDÔNIO, RUA FRANCISCO ALDENIR DE JESUS, RUA JOSÉ IVANIR BESSA e RUA ÔMEGA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **LAGOA DO TOCO**

Cidade: **Russas**

UF: **CE**

CEP: **62900000**

Data de início: **06/05/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-4.814989, -38.105449**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE RUSSAS**

CPF/CNPJ: **07.535.446/0001-60**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	10.419,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	10.419,06	m2
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	10.419,06	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS SEGUINTE RUAS: RUA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, AV. NICANOR BALTAZAR DE OLIVEIRA, RUA JOSÉ DA COSTA CELEDÔNIO, RUA FCO. ALDENIR DE JESUS, RUA JOSÉ IVANIR BESSA e RUA ÔMEGA. SOMANDO UMA ÁREA TOTAL DE 10.419,06m²

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

OCELIO LOPES DA SILVEIRA - CPF: 143.539.383-04

MUNICÍPIO DE RUSSAS - CNPJ: 07.535.446/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **06/05/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214674328**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7y8Y8
 Impresso em: 07/05/2021 às 09:40:44 por: ip: 177.37.152.158





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A manutenção se faz com trabalho

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

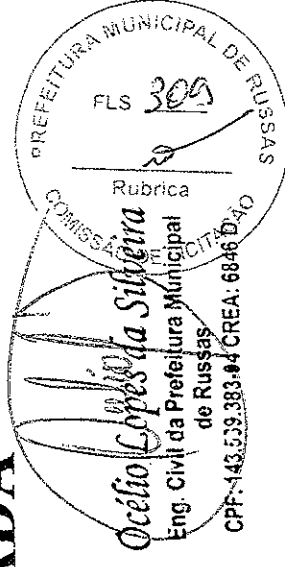
LOCAL: RUA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, AV.
NICANOR BALTAZAR DE OLIVEIRA, RUA JOSÉ DA
COSTA CELEDÔNIO, RUA FRANCISCO ALDENIR DE
JESUS, RUA JOSÉ IVANIR BESSA e RUA ÔMEGA.

BAIRRO: LAGOA DO TOCO

CIDADE: RUSSAS / CE

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA

DATA: MAIO DE 2021



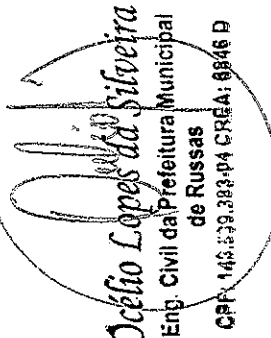
Av. Dom Lino, 831 - Centro - Russas-CE Fone: 88-3411-8413 - C N P J: 07.535.446/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

1. SUMÁRIO
2. OBJETIVO
3. JUSTIFICATIVA
4. DADOS GEGRÁFICOS DO MUNICÍPIO
 - 4.1 – Acesso Rodoviário
 - 4.2 – Localização Geográfica
 - 4.3 – Limites
 - 4.4 – Condições Climáticas
 - 4.5 – Temperaturas
 - 4.6 – Características Geomorfológicas
 - 4.7 – Dados Censitários
 - 4.8 – Mapa de Russas
5. MEMÓRIA DE CÁLCULOS
6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
8. MEMORIAL DESCRITIVO
9. REGISTRO FOTOGRÁFICO
10. PROJETO GRÁFICO
 - 10.1 – Perfil do Calçamento em Cotas
 - 10.2 – Perfil indicando Situação do Terreno
 - 10.3 – Levantamento Topográfico
 - 10.4 – Drenagem de Superfície – Águas Pluviais


Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 148.839.383-04 CREA: 8846 D





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

2. OBJETIVO

- Os moradores das seguinte ruas; **RUA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, AV. NICANOR BALTAZAR DE OLIVEIRA, RUA JOSÉ DA COSTA CELEDÔNIO, RUA FRANCISCO ALDENIR DE JESUS, RUA JOSÉ IVANIR BESSA e RUA ÔMEGA, BAIRRO LAGOA DO TOCO - RUSSAS/CE**, sofrem com a falta de pavimentação em paralelepípedo, há um natural deslocamento de poeira, gerando desconforto aos moradores da localidade, bem como doenças respiratórias, sobretudo nas crianças e pessoas idosas e para solucionar este problema, de maneira a garantir o mínimo de qualidade de vida para os moradores do bairro, conforto para os veículos que transitam no local e que trafegarão em via pavimentada, sendo que optamos pelo paralelepípedo, por ser de melhor qualidade e maior durabilidade.

3. JUSTIFICATIVA

- ❖ O projeto ora pleiteado justifica-se pelo fato de que com a implantação de pavimentação em paralelepípedo, trará melhor qualidade de vida aos moradores, pois melhorarão as condições de higiene (não haverá o carregamento de areia para as residências), reduzindo as ocorrências respiratórias geradas pela poeira provocada pelos veículos. Por outro lado, com a pavimentação ora pleiteada, haverá melhores condições de trafegabilidade, facilitando o transporte de pessoas e mercadorias, gerando economia para o município.



Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60

CPF: 143.539.883-04 CREA: 6846 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

4. DADOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

4.1 - Acesso Rodoviário

O acesso a Russas dá-se pela BR-116, distante 163 Km da Capital Fortaleza.

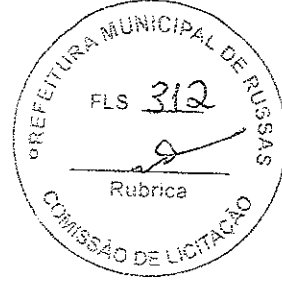
4.2 - Localização Geográfica

- ❖ Área: 1.607,20 Km²
- ❖ Altitude: 20,51 m
- ❖ Latitude (S): 4°56'25"
- ❖ Longitude (w): 37°58'33"
- ❖ Densidade demográfica: 35,64 hab/ m²

4.3 - Limites:

- ❖ Norte: Beberibe, Palhano, Jaguaruana
- ❖ Sul: Limoeiro do Norte, Morada Nova
- ❖ Leste: Jaguaruana, Quixeré
- ❖ Oeste: Morada Nova

Océlio Lopes da Siqueira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.550.303-01 CREA: 6846 D





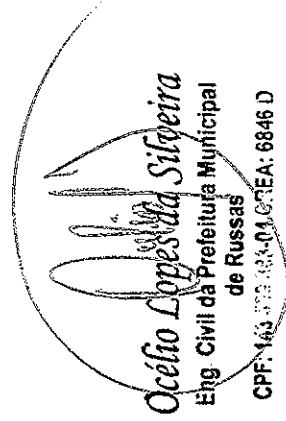
4.4 - Condições Climáticas

Precipitação pluviométrica (mm)					
1996		1997		1998	
normal	observada	normal	observada	normal	observada
857,7	764,7	857,7	346,2	857,7	395,0

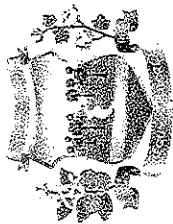
Fonte: Sinopse preliminar Censo demográfico-2000-IBGE

4.5 - Temperaturas:

- ❖ Média das máximas.....35° C
- ❖ Média das mínimas.....29° C


Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.828.434-01, CREA: 6846 D





PRÉFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

4.6 - Características Geomorfológicas

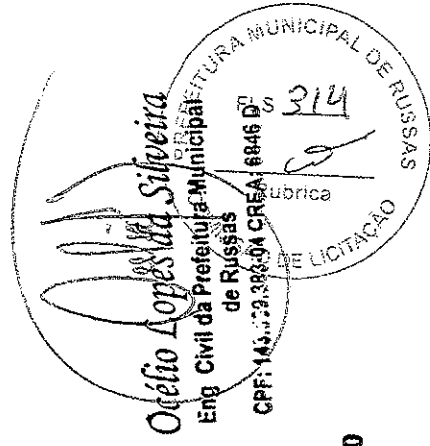
O Município de Russas possui um relevo com depressão sertaneja submetido a processos de sedimentação.

Classes de Solo: Podzólico Vermelho – Amarelo Eutrófico e Distrófico.

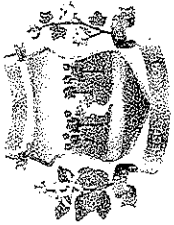
Uso Potencial do Solo: Culturas de subsistência, algodão, milho, feijão, mandioca e fruticultura (laranja, caju e banana).

4.7 - Dados Censitários

População residente - 2007								
TOTAL	H	M	Situação do domicílio e sexo					
			URBANO		RURAL			
			TOTAL	H	M	TOTAL	H	M
63.975	31.601	32.152	40.839	19.677	20.994	23.136	11.924	11.158
Fonte: Sinopse preliminar Censo demográfico-2007-IBGE								
População projetada 2009								
67.960								



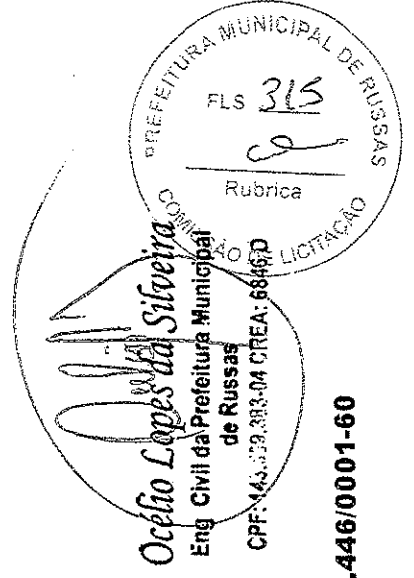
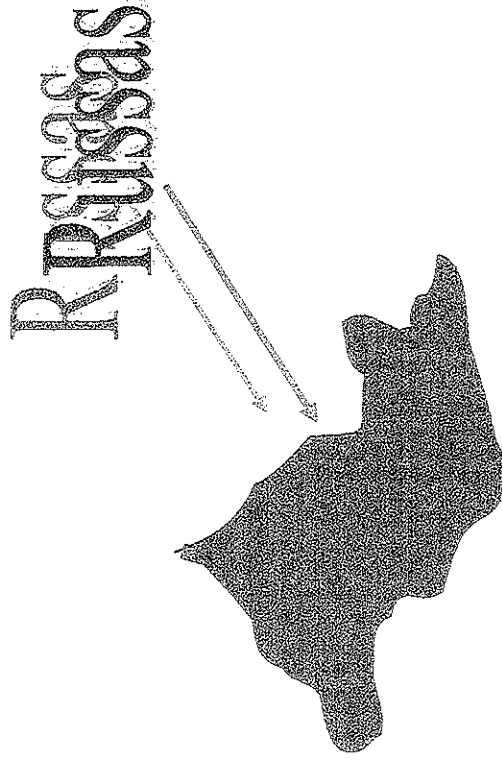
Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

4.8 – Mapa de Russas



Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.393.383-04 CREA: 68467D



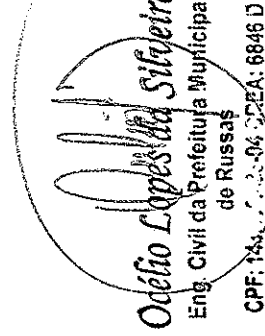
Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, AV. NICANOR BALTAZAR DE OLIVEIRA, RUA JOSÉ DA COSTA CELEDÔNIO,
RUA FRANCISCO ALDENIR DE JESUS, RUA JOSÉ IVANIR BESSA e RUA ÔMEGA
BAIRRO: LAGOA DO TOCO - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA
DATA: MAIO DE 2021

COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS SOCIAIS)				UNID:		MÊS
	Código	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS SOCIAIS)	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	
18584	ENGENHEIRO JUNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	SEINFRA	HxMÊS	1,89	11.196,06		21.168,76
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	SEINFRA	HxMÊS	3,78	3.053,47		11.546,59
Total:							32.715,35
Valor Simples com encargos (87,01%):							32.715,35
Total Geral:							32.715,35


Odélio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.117.233-04 CREA: 6846 D



Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, AV. NICANOR BALTAZAR DE OLIVEIRA, RUA JOSÉ DA COSTA CELEDÔNIO,
RUA FRANCISCO ALDENIR DE JESUS, RUA JOSÉ IVANIR BESSA e RUA ÔMEGA

BAIRRO: LAGOA DO TOCO

CIDADE: RUSSAS/CE.

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA

DATA: MAIO DE 2021

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GLOBAL

ITEM	DISCUMENÇÃO		60%DD		20%DD		20%DD		80%DD		TOTAL DOS SERVIÇOS	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0			20	1.115,74	15	836,81	15	836,81	15	836,81	15	5.578,71
2.0			20	167.480,39	20	167.480,39	15	125.610,29	15	125.610,29	15	837.401,93
3.0			20	10.661,39	20	10.661,39	15	7.996,05	15	7.996,05	15	53.306,97
4.0			20	3.000,69	20	3.000,69	15	2.250,52	15	2.250,52	15	15.003,45
5.0			20	6.543,07	20	6.543,07	15	4.907,30	15	4.907,30	15	32.715,35
TOTAL MENSAIS			20	188.801,58	20	188.801,58	15	141.600,96	15	141.600,96	15	944.006,41
TOTAL ACUMULADO			20	188.801,58	40	377.603,16	60	560.804,84	75	802.406,84	100	944.006,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
PLS 317
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Océlio Lopes da Silveira
Eng Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.512.304-04 PEA: 6846 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: RUA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, AV. NICANOR BALTAZAR DE OLIVEIRA, RUA JOSÉ DA COSTA CELEDÔNIO,

RUA FRANCISCO ALDENIR DE JESUS, RUA JOSÉ IVANIR BESSA e RUA ÔMEGA

BAIRRO: LAGOA DO TOCO

CIDADE: RUSSAS/CE

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA

DATA: MAIO DE 2021

ORÇAMENTO - GLOBAL

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT.	P. UNIT. 23,49%	V. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	1937	PLACA PADRÃO DA OBRA	M ²	12,00	151,47	187,05	2.244,60
1.2	2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M ²	10.419,06	0,26	0,32	3.334,11
		SUB - TOTAL =>					5.578,71
2.0		PAVIMENTAÇÃO					
2.1	2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M ²	9.463,39	64,63	79,81	755.273,15
2.2	.0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (0,10mx0,35mx1,00m)	M	2.762,54	23,80	29,39	81.191,05
2.3	3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M ²	10.419,06	0,07	0,09	937,73
		SUB - TOTAL =>					837.401,93
3.0		DRENAGEM (SARJETA)					
3.1	1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M ³	95,85	45,56	56,26	5.392,51
3.2	.0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M ³	95,85	404,80	499,89	47.914,46
		SUB - TOTAL =>					53.306,97
4.0		DIVERSOS					
4.1	3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M ²	10.419,06	1,17	1,44	15.003,45
		SUB - TOTAL =>					15.003,45
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - 3,59%	MÊS	6,00	4.415,39	5.452,56	32.715,35
		SUB - TOTAL =>					32.715,35
		VALOR TOTAL COM B.D.I =>					944.006,41

Rubrica: _____

Otávio Lopes da Silveira
 Eng Civil da Prefeitura Municipal de Russas
 CPF: 143.117.325-04 - CREA: 6846 D



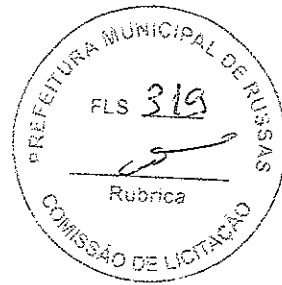
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA ÔMEGA
BAIRRO: LAGOA DO TOCO - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA
DATA: MAIO DE 2021

COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS SOCIAIS)				UNID:		MÊS	
	Código	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS SOCIAIS)	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	SEINFRA	HXMES	0,13	11.196,06	1.410,28		
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	SEINFRA	HXMES	0,25	3.053,47	769,24		
						Total:	2.179,52	
						Valor Simples com encargos (87,01%):	2.179,52	
						Total Geral:	2.179,52	

Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.773.113-04 CREAC: 6846 D



Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: RUA ÔMEGA

BAIRRO: LAGOA DO TOCO

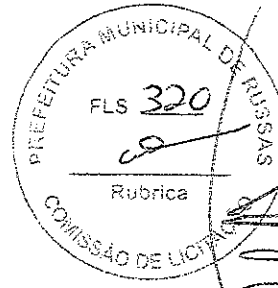
CIDADE: RUSSAS/CE

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA

DATA: MAIO DE 2021

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		1º BDD		2º BDD		3º BDD		4º BDD		5º BDD		VALORES DOS SERVIÇOS			
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1.0	20	44,54	20	44,54	15	33,41	15	33,41	15	33,41	15	33,41	15	33,41	222,72	
2.0	20	11.219,79	20	11.219,79	15	8.414,84	15	8.414,84	15	8.414,84	15	8.414,84	15	8.414,84	56.098,95	
3.0	20	677,39	20	677,39	15	508,04	15	508,04	15	508,04	15	508,04	15	508,04	3.386,95	
4.0	20	200,45	20	200,45	15	150,34	15	150,34	15	150,34	15	150,34	15	150,34	1.002,24	
5.0	20	435,90	20	435,90	15	326,93	15	326,93	15	326,93	15	326,93	15	326,93	2.179,52	
TOTAL DIVIDIDAS		100	12.578,08	100	12.578,08	75	9.435,56	75	9.435,56	75	9.435,56	75	9.435,56	75	9.435,56	
TOTAL ACUMULADO		20	12.578,08	40	25.156,16	55	37.722,20	70	50.288,24	85	62.854,28	100	75.420,32	100	75.420,32	



Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143. 7. 77-04. 07641 0848 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA ÔMEGA
BAIRRO: LAGOA DO TOCO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA
DATA: MAIO DE 2021

ORÇAMENTO

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT.	P. UNIT. 23,49%	V. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	1937	PLACA PADRÃO DA OBRA	M ²		151,47	187,05	-
1.2	2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M ²	696,00	0,26	0,32	222,72
		SUB - TOTAL =>					222,72
2.0		PAVIMENTAÇÃO					
2.1	2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M ²	635,10	64,63	79,81	50.687,33
2.2	.0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (0,10mx0,35mx1,00m)	M	182,00	23,80	29,39	5.348,98
2.3	3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M ²	696,00	0,07	0,09	62,64
		SUB - TOTAL =>					56.098,95
3.0		DRENAGEM (SARJETAS)					
3.1	1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M ³	6,09	45,56	56,26	342,62
3.2	.0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M ³	6,09	404,80	499,89	3.044,33
		SUB - TOTAL =>					3.386,95
4.0		DIVERSOS					
4.1	3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M ²	696,00	1,17	1,44	1.002,24
		SUB - TOTAL =>					1.002,24
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - 3,59%	MÊS	6,00	294,15	363,25	2.179,52
		SUB - TOTAL =>					2.179,52
		VALOR TOTAL COM B.D.I =>					62.890,38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
RUBRICA
Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
CPF: 144.111.111-11
INSC. ESTADUAL: 08845 D

(Handwritten signatures and initials)



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: RUA ÔMEGA

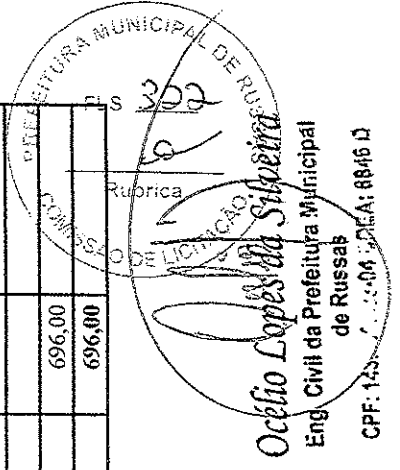
BAIRRO: LAGOA DO TOCO - RUSSAS/CE

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA

DATA: MAIO DE 2021

CUBAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMP. (m)	LARG. (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA	VOLUME
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA PADRÃO DA OBRA					
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	87,00	8,00		696,00	
					696,00	
2.0	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	87,00	7,30		635,10	
					635,10	
2.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (0,10mx0,35mx1,00m)	182,00				
2.3	RECONFORMAÇÃO/ PATROLAGEM DA PLATAFORMA	87,00	8,00		696,00	
					696,00	
3.0	DRENAGEM (SARJETA)					
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	174,00	0,35	0,10		6,09
3.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	174,00	0,35	0,10		6,09
4.0	DIVERSOS					
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					
		87,00	8,00		696,00	
					696,00	





5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA ÔMEGA
BAIRRO: LAGOA DO TOCO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA
DATA: MAIO DE 2021

RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

TRECHO ÚNICO (E-0 À E-4+7,00m):

Largura: 8,00m
Extensão: 87,00m
ÁREA: 696,00m²

DRENAGEM (SARJETAS):

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

TRECHO ÚNICO (E-0 À E-4+7,00m):

Lado Direito: 86,88m
Lado Esquerdo: 87,12m
VOLUME:(86,88m+87,12m) X 0,35m x 0,10m= 6,09m³

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

TRECHO ÚNICO (E-0 À E-4+7,00m):

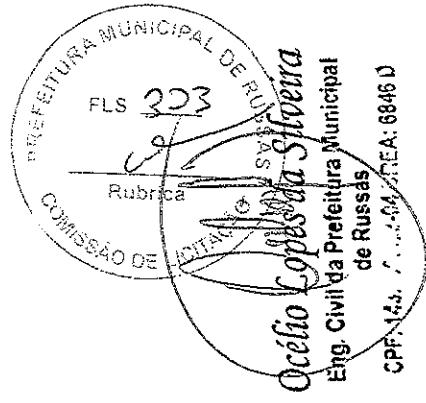
Lado Direito: 86,88m
Lado Esquerdo: 87,12m
VOLUME:(86,88m+87,12m) X 0,35m x 0,10m= 6,09m³

DIVERSOS:

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

TRECHO ÚNICO (E-0 À E-4+7,00m):

Largura: 8,00m
Extensão: 87,00m
ÁREA: 696,00m²





5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: RUA ÔMEGA

BAIRRO: LAGOA DO TOCO

CIDADE: RUSSAS/CE

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA

DATA: MAIO DE 2021

• SERVIÇOS PRELIMINARES:

PLACA PADRÃO DA OBRA

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - PAVIMENTAÇÃO

TRECHO ÚNICO (E-0 À E-4+7,00m):

Largura: 8,00m

Extensão: 87,00m

ÁREA: 696,00m²

• PAVIMENTAÇÃO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - CALÇAMENTO

TRECHO ÚNICO (E-0 À E-4+7,00m):

Largura: 7,30m

Extensão: 87,00m

ÁREA : 635,10m²

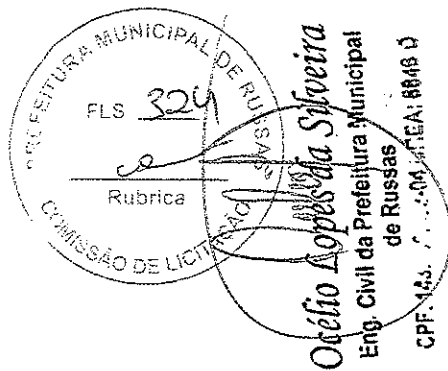
BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL DIMENSÃO= (0,10x0,35x1,00)m

TRECHO ÚNICO (E-0 À E-4+7,00m):

Largura: 7,30m

Extensão: 87,00m

EXTENSÃO DE MEIO FIO: 182,00m



[Handwritten signatures]



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA JOSÉ IVANIR BESSA
BAIRRO: LAGOA DO TOCO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA
DATA: MAIO DE 2021

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	FÍSICO			FINANCEIRO			VALORES DO SERVIÇO		
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0	20	27,87	20	27,87	15	20,91	15	20,91	
2.0	20	7.002,27	20	7.002,27	15	5.251,70	15	5.251,70	
3.0	20	565,05	20	565,05	15	423,79	15	423,79	
4.0	20	125,44	20	125,44	15	94,08	15	94,08	
5.0	20	277,17	20	277,17	15	207,88	15	207,88	
TOTAL FÍSICO	20	7.978,80	20	7.978,80	15	5.998,33	15	5.998,33	
TOTAL FINANCEIRO	20	7.978,80	20	7.978,80	15	5.998,33	15	5.998,33	
TOTAL ACUMULADO	20	7.978,80	40	15.957,60	55	21.995,91	70	27.994,24	

Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF. 143.704.574-04 - TEA: 6846 D





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: RUA JOSÉ IVANIR BESSA

BAIRRO: LAGOA DO TOCO

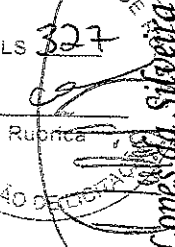
CIDADE: RUSSAS/CE

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA

DATA: MAIO DE 2021

ORÇAMENTO

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT.	P. UNIT. 23,49%	V. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	1937	PLACA PADRÃO DA OBRA	M ²		151,47	187,05	-
1.2	2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M ²	435,54	0,26	0,32	139,37
		SUB - TOTAL =>					139,37
2.0		PAVIMENTAÇÃO					
2.1	2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M ²	384,73	64,63	79,81	30.705,30
2.2	.0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (0,10mx0,35mx1,00m)	M	145,18	23,80	29,39	4.266,84
2.3	3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M ²	435,54	0,07	0,09	39,20
		SUB - TOTAL =>					35.011,34
3.0		DRENAGEM (SARJETA)					
3.1	1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M ³	5,08	45,56	56,26	285,80
3.2	.0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M ³	5,08	404,80	499,89	2.539,44
		SUB - TOTAL =>					2.825,24
4.0		DIVERSOS					
4.1	3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M ²	435,54	1,17	1,44	627,18
		SUB - TOTAL =>					627,18
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - 3,59%	MÊS	6,00	187,04	230,98	1.385,85
		SUB - TOTAL =>					1.385,85
		VALOR TOTAL COM B.D.I =>					39.988,98


 Océlio Lopes da Silveira
 Eng. Civil da Prefeitura Municipal
 de Russas
 CPF: 144.000.000-00 E.A.: 6846 D



SECRETARIA DE OBRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
 COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
 A mudança se faz com trabalho

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
 LOCAL: RUA JOSÉ IVANIR BESSA
 BAIRRO: LAGOA DO TOCO - RUSSAS/CE
 TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA
 DATA: MAIO DE 2021

CUBAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMP. (m)	LARG. (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA	VOLUME
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA PADRÃO DA OBRA					
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	72,59	6,00		435,54	
					435,54	
2.0	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	72,59	5,30		384,73	
					384,73	
2.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (0,10mx0,35mx1,00m)	145,18				
2.3	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	72,59	6,00		435,54	
					435,54	
3.0	DRENAGEM (SARJETA)					5,08
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	145,18	0,35	0,10		
3.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	145,18	0,35	0,10		
4.0	DIVERSOS					
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	72,59	6,00		435,54	
					435,54	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
 FLS 326
 Rubrica
 Comissão de Licitação
 Ocelio Lopes da Silveira
 Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
 CPF: 145.322.221-11/TEA: 6846 D

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
 Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA JOSÉ IVANIR BESSA
BAIRRO: LAGOA DO TOCO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA
DATA: MAIO DE 2021

RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

TRECHO ÚNICO (E-0 À E-3+12,59m):
Largura: 6,00m
Extensão: 72,59m
ÁREA: 435,54m²

- **DRENAGEM (SARJETAS):**
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M
TRECHO ÚNICO (E-0 À E-3+12,59m):

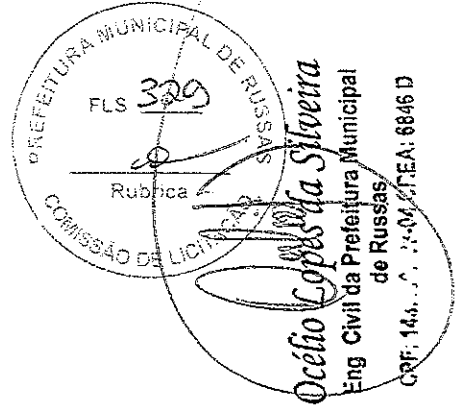
Lado Direito: 72,66m
Lado Esquerdo: 72,52m
VOLUME: (72,66m+72,52m) X 0,35m x 0,10m = 5,08m³

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Lado Direito: 72,66m
Lado Esquerdo: 72,52m
VOLUME: (72,66m+72,52m) X 0,35m x 0,10m = 5,08m³

- **DIVERSOS:**
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA
TRECHO ÚNICO (E-0 À E-3+12,59m):

Largura: 6,00m
Extensão: 72,59m
ÁREA: 435,54m²





5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA JOSÉ IVANIR BESSA
BAIRRO: LAGOA DO TOCO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA
DATA: MAIO DE 2021

• SERVIÇOS PRELIMINARES:

PLACA PADRÃO DA OBRA

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - PAVIMENTAÇÃO
TRECHO ÚNICO (E-0 À E-3+12,59m):

Largura: 6,00m
Extensão: 72,59m
ÁREA: 435,54m²

• PAVIMENTAÇÃO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - CALÇAMENTO

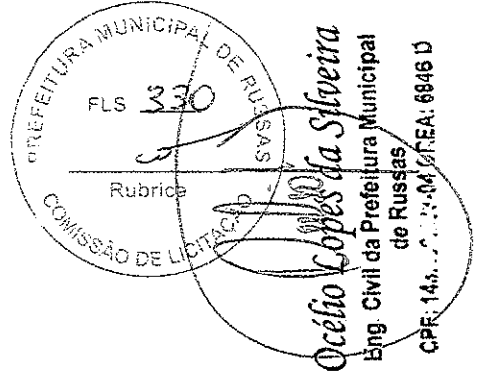
TRECHO ÚNICO (E-0 À E-3+12,59m):

Largura: 5,30m
Extensão: 72,59m
ÁREA : 384,73m²

BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL DIMENSÃO= (0,10x0,35x1,00)m

TRECHO ÚNICO (E-0 À E-3+12,59m):

Lado Direito: 72,66m
Lado Esquerdo: 72,52m
EXTENSÃO DE MEIO FIO: 145,18m



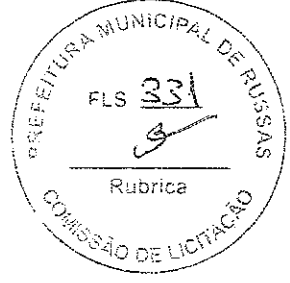


PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA FRANCISCO ALDENIR DE JESUS
BAIRRO: LAGOA DO TOCO - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA
DATA: MAIO DE 2021

COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS SOCIAIS)				UNID:		MÊS
	Código	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS SOCIAIS)	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	
18584	ENGENHEIRO JUNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	SEINFRA	HxMÊS	0,13	11.196,06	1.484,22	
18591	ENCARREGADO DE TURMA/ FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	SEINFRA	HxMÊS	0,27	3.053,47	809,57	
					Total:	2.293,79	
					Valor Simples com encargos (87,01%):	2.293,79	
					Total Geral:	2.293,79	

Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 14.111.111-04 INSCA: 0846 D



[Handwritten signature]

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60

[Handwritten signature]



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA FRANCISCO ALDENIR DE JESUS
BAIRRO: LAGOA DO TOCO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA
DATA: MAIO DE 2021

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISPONIBILIZAÇÃO		30/03		60/03		90/03		120/03		150/03		180/03		VALORES DOS SERVIÇOS	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	20	47,64	20	47,64	15	35,73	15	35,73	15	35,73	15	35,73	15	35,73	15	238,18
2.0	20	11.937,29	20	11.937,29	15	8.952,97	15	8.952,97	15	8.952,97	15	8.952,97	15	8.952,97	15	59.686,47
3.0	20	579,51	20	579,51	15	434,63	15	434,63	15	434,63	15	434,63	15	434,63	15	2.897,54
4.0	20	214,36	20	214,36	15	160,77	15	160,77	15	160,77	15	160,77	15	160,77	15	1.071,79
5.0	20	458,76	20	458,76	15	344,07	15	344,07	15	344,07	15	344,07	15	344,07	15	2.293,79
TOTAL MENSAL	20	15.237,56	20	15.237,56	15	9.991,76	15	9.991,76	15	9.991,76	15	9.991,76	15	9.991,76	15	66.197,77
TOTAL ACUMULADO	20	11.237,55	40	23.175,11	55	30.403,27	70	36.351,41	85	42.298,17	100	56.259,69	100	66.197,77	100	66.197,77

Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
CPF: 143.343.111-01
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
FLS 332
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA FRANCISCO ALDENIR DE JESUS
BAIRRO: LAGOA DO TOCO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA
DATA: MAIO DE 2021

ORÇAMENTO

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT.	P. UNIT. 23,49%	V. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	1937	PLACA PADRÃO DA OBRA	M ²		151,47	187,05	-
1.2	2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M ²	744,30	0,26	0,32	238,18
		SUB - TOTAL =>					238,18
2.0		PAVIMENTAÇÃO					
2.1	2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M ²	692,20	64,63	79,81	55.244,48
2.2	.0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (0,10mx0,35mx1,00m)	M	148,86	23,80	29,39	4.375,00
2.3	3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M ²	744,30	0,07	0,09	66,99
		SUB - TOTAL =>					59.686,47
3.0		DRENAGEM (SARJETA)					
3.1	1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M ³	5,21	45,56	56,26	293,11
3.2	.0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M ³	5,21	404,80	499,89	2.604,43
		SUB - TOTAL =>					2.897,54
4.0		DIVERSOS					
4.1	3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M ²	744,30	1,17	1,44	1.071,79
		SUB - TOTAL =>					1.071,79
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - 3,59%	MÊS	6,00	309,58	382,30	2.293,79
		SUB - TOTAL =>					2.293,79
		VALOR TOTAL COM B.B.I =>					66.187,77

Océlio Lopes da Silveira
 Eng. Civil da Prefeitura Municipal
 de Russas
 CPF: 143.700.04-04-CE:FEA: 6846 D



REFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA FRANCISCO ALDENIR DE JESUS
BAIRRO: LAGOA DO TOCO - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA
DATA: MAIO DE 2021

CUBAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMP. (m)	LARG. (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA	VOLUME
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA PADRÃO DA OBRA				-	
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	74,43	10,00		744,30	
					744,30	
2.0	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	74,43	9,30		692,20	
					692,20	
2.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (0,10mx0,35mx1,00m)	148,86				
2.3	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	74,43	10,00		744,30	
					744,30	
3.0	DRENAGEM (SARJETA)					
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	148,86	0,35	0,10		5,21
3.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	148,86	0,35	0,10		5,21
4.0	DIVERSOS					
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	74,43	10,00		744,30	
					744,30	

REFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
FLS 334
Rubrica
Odélio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
CPF: 143.143.143-14

(Handwritten signatures and initials)



5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA FRANCISCO ALDENIR DE JESUS
BAIRRO: LAGOA DO TOCO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA
DATA: MAIO DE 2021

RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

TRECHO ÚNICO (E-0 À E-3+14,43m):

Largura: 10,00m

Extensão: 74,43m

ÁREA: 744,30m²

• **DRENAGEM (SARJETA):**

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

TRECHO ÚNICO (E-0 À E-3+14,43m):

Lado Direito: 74,40m

Lado Esquerdo: 74,46m

VOLUME: (74,40m+74,46m) X 0,35m x 0,10m= 5,21m³

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

TRECHO ÚNICO (E-0 À E-3+14,43m):

Lado Direito: 74,40m

Lado Esquerdo: 74,46m

VOLUME: (74,40m+74,46m) X 0,35m x 0,10m= 5,21m³

• **DIVERSOS:**

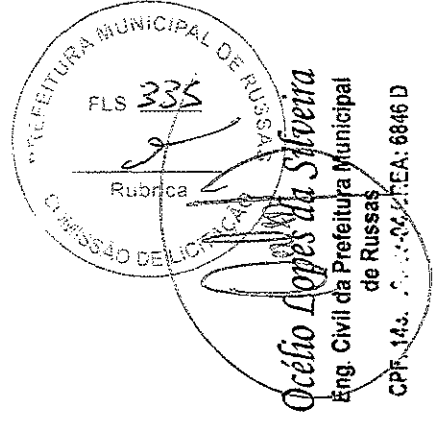
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

TRECHO ÚNICO (E-0 À E-3+14,43m):

Largura: 10,00m

Extensão: 74,43m

ÁREA: 744,30m²





5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA FRANCISCO ALDENIR DE JESUS
BAIRRO: LAGOA DO TOCO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA
DATA: MAIO DE 2021

• SERVIÇOS PRELIMINARES:

PLACA PADRÃO DA OBRA

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - PAVIMENTAÇÃO

TRECHO ÚNICO (E-0 À E-3+14,43m):

Largura: 10,00m

Extensão: 74,43m

ÁREA: **744,30m²**

• PAVIMENTAÇÃO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - CALÇAMENTO

TRECHO ÚNICO (E-0 À E-3+14,43m):

Largura: 9,30m

Extensão: 74,43m

ÁREA : **692,20m²**

BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL DIMENSÃO= (0,10x0,35x1,00)m

TRECHO ÚNICO (E-0 À E-3+14,43m):

Lado Direito: 74,40m

Lado Esquerdo: 74,46m

EXTENSÃO DE MEIO FIO: 148,86m

SSP





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA JOSÉ DA COSTA CELEDÔNIO
BAIRRO: LAGOA DO TOCO - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA
DATA: MAIO DE 2021

COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS SOCIAIS)				UNID:	MÊS
	Código	Fonte	Unid.	Coefficiente		
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS SOCIAIS)					
18584	SEINFRA	HxMÊS	0,11	11.196,06		1.215,88
18591	SEINFRA	HxMÊS	0,22	3.053,47		663,21
				Total:		1.879,09
	Valor Simples com encargos (87,01%):					1.879,09
	Total Geral:					1.879,09

[Handwritten signatures]

Océlio Lopes da Silveira
Eng Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.000.224-04 CREA: 6846 D





SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: RUA JOSÉ DA COSTA CELEDÔNIO

BAIRRO: LAGOA DO TOCO

CIDADE: RUSSAS/CE

TABELA: SEINFRA 027.1 DESONERADA

DATA: MAIO DE 2021

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	40DD		60DD		80DD		120DD		150DD		180DD		VALORES DOS SERVIÇOS	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	20	38,55	20	38,55	15	28,92	15	28,92	15	28,92	15	28,92	15	192,77
2.0	20	9.670,22	20	9.670,22	15	7.252,67	15	7.252,67	15	7.252,67	15	7.252,67	15	48.351,11
3.0	20	586,18	20	586,18	15	439,64	15	439,64	15	439,64	15	439,64	15	2.930,91
4.0	20	173,49	20	173,49	15	130,12	15	130,12	15	130,12	15	130,12	15	867,46
5.0	20	375,82	20	375,82	15	281,86	15	281,86	15	281,86	15	281,86	15	1.879,09
TOTAL MENSAIS	20	10.814,26	20	10.814,26	15	8.133,20	15	8.133,20	15	8.133,20	15	8.133,20	15	54.221,34
TOTAL ACUMULADO	20	10.814,26	40	21.628,51	55	29.952,74	70	38.085,94	85	46.219,14	100	54.221,34	100	54.221,34

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
CPF: 143.000.324-04 CREA: 68463/B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
FLS 338
DE LICITAÇÃO